CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 126/2007

- DESPACHO: -
- SOLICITADO DISCUSSÃO PELO VEREADOR ALEXANDRE BELO DE OLIVEIRA, FICA INSCRITO PARA O PRÓXIMO EXPEDIENTE.
- CÓPIAS AOS VEREADORES.

IBIÚNA, 21/11/2007.

Valdeci Furioli

REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE 04 DE 2008
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Valdeci Furioli

Considerando que no dia 26 de outubro passado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Ibiúna protocolou na Câmara Municipal ofício datado de 23 de outubro de 2007, onde informa da análise parcial da documentação recebida da Prefeitura Municipal, relativas as despesas com o FUNDEB, primeiro semestre, no qual são apontadas várias irregularidades (cópia anexa).

Considerando que, segundo o ofício, através da análise do citado Conselho, foram encontradas inúmeras irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal no tocante ao uso do dinheiro do Fundeb, das quais cito abaixo:

I - Suspeita de Superfaturamento na Construção de Salas de aulas junto as escolas nos Bairros Samano e Tavares;

II – Descumprimento da Lei de Licitações com a contratação direta, para a execução de serviços no mesmo estabelecimento escolar;

III - Despesas com a aquisição de passes escolares de valor maior que a passagem;

IV – Dispensa de Licitação para aquisição de passes, com a declaração de inexigibilidade no dia 17 de janeiro de 2007 e publicação somente em 03 de fevereiro do corrente, ultrapassando o prazo de publicação imposto pela Lei de Licitações;

V – Aquisição de Combustíveis, com a edição de duas Cartas Convites em menos de vinte dias com a mesma finalidade, com notas fiscais sem a discriminação de que foram utilizados para abastecimento de veículos do Ensino Básico, além de terem, as duas Cartas Convites, excedido o limite previsto em Lei;

VI – Despesas Bancárias, uma vez que foi debitado à conta do Fundeb o valor de R$ 82,40 a título de despesas bancárias, no entanto é sabido que a Prefeitura é isenta do CPMF;

VII – Despesas sem Indicação de Aplicação, uma vez que foram realizadas diversas despesas sem a indicação do local onde foram aplicados os materiais ou serviços contratados ou adquiridos;

VIII – Divergências nos Balancetes, uma vez que na imprensa oficial foi publicado Balancete com valor no Ensino um milhão acima do Balancete encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;

Segue – fls. 02.

Vereador:
Jamil Marcicano – DEM
Av. José Milani Jr., 270-7 – Bairro Ressaca – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

IX – Aquisição de Tintas, uma vez que não foram indicadas nas Cartas Convites onde seriam aplicados os materiais, bem como sem a indicação de quantidade, além da edição de duas cartas convites num prazo menor que sessenta dias para a mesma finalidade (Convites 42/2007 e 81/2007);

X – Pagamento de Dívida à Danúbio Azul Ltda, uma vez que a Prefeitura efetuou acordo com a Viação Danúbio Azul para pagamento de dívida no valor de R$ 1.199.860,00, sendo pagas com recursos do Fundeb;

XI – Carta Convite 01/2007, uma vez que não consta na requisição que materiais pretende comprar, nem quantidade, também não consta no processo cotação prévia e conseqüentemente idéia prévia do valor que se irá gastar; informação da Secretaria de Finanças da existência de dotação, mesmo sem saber o objeto da Carta Convite; Julgamento da Comissão de Licitações sem data e numeração no processo; homologação sem data e numeração na folha; notas ficais sem indicação do local onde foram entregues.

XII – Cartas Convites 09/2007, 13/2007 e 29/2007, referentes à Construção de Quadras nos Bairros Carmo Messias, Rio de Una de Cima e Bairro Verava Respectivamente, onde foram apontadas várias irregularidades, entre elas ão consta a assinatura do Secretário de Finanças na indicação de dotação orçamentária; expedição da carta convite 09/2007 em 06 de fevereiro, no foram recebidas pelas empresas em 01 de fevereiro; Carta Convite 13/2007 expedida em 08 de fevereiro, mas recebida antes, no dia 31 de janeiro de 2007, ou seja, antes mesmo da própria edição; duas cartas convites com valores que somam a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ou seja, deveriam ter sido licitadas através de tomada de preços, uma vez que o valor de cada quadra atinge aproximadamente R$ 150.000,00;

XIII – Transporte de Escolares por Vans e Perueiros, com a existência de noventa e quatro veículos transportando escolares no Município, questão que foi editado Termo de Ajustamento de Conduta – IC nº 02/05, a respeito das irregularidades encontradas no transporte escolar;

XIV – Participação de uma mesma pessoa em várias licitação, tendo em vista o grande número de ordens de pagamento assinadas por uma mesma pessoa (Sr. Jorge Luiz Rodrigues de Camargo), recebendo pelas Empresas Jorge Luiz de Camargo Ibiúna – ME; Márcia Regina Borba de Camargo Ibiúna – ME; Jorge Luiz Rodrigues de Camargo Filho; César Vieira Aranha; Valdir de Oliveira e; Evolution Comercial e Construtora Ltda; cujas empresas concorreram entre si.

XV – Salários indevidamente lançados à conta do Fundeb, uma vez que foram lançados os salários das Senhoras Ormarina Alves Ribeiro – Merendeira, Marinalva da Luz Ferreira Silva – Servente e Solange Anatolio Matos da Silva – Auxiliar de Serviços.

Segue – fls. 03.

Vereador:
Jamil Marcicano – DEM
Av. José Milani Jr., 270-7 – Bairro Ressaca – 18150-000 – Ibiúna – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Diante do exporto, requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo encaminhe a esta Casa de Lei fotocópia de todos os documentos citados no Ofício do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Ibiúna, bem como apresente todas as justificativas com relação aos apontamentos de irregularidades feitos pelo Conselho.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

JAMIL MARCICANO
VEREADOR

Vereador:
Jamil Marcicano – DEM
Av. José Milani Jr., 270-7 – Bairro Ressaca – 18150-000 – Ibiúna – SP.